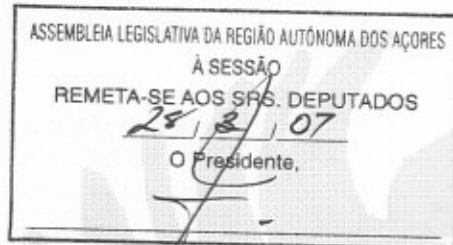




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

SAI-GSRP-2007-512
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2006-2716

2007.03.19

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 199/VIII – DESPESAS DO GOVERNO REGIONAL COM VIAGENS E VIATURAS

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 199/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Clélio Meneses, José Manuel Bolieiro, Pedro Gomes, Alberto Pereira, Mark Silveira Marques, António Pedro Costa, António Marinho, Maria José Duarte e Jorge Macedo, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- As deslocações pagas pela Administração Regional ou por organismos por ela dependentes são efectuadas sempre em obediência a princípios de necessidade, representação ou interesse regional, regem-se pela lei e são fiscalizadas pelos órgãos competentes do Estado.
- Quanto às ajudas de custo, estas estão regulamentadas pela Portaria nº 88-A/2007 de 18 de Janeiro, do Ministério das Finanças e da Administração Pública.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

- Relativamente à aquisição e locação de viaturas, salienta-se que as mesmas obedecem aos formalismos previstos no artigo 13ª do DRR nº 14/2006/A de 16 de Março, bem como aos do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, que estabelece o regime de contratação de bens e serviços. Mais se informa que as aquisições de bens e serviços são devidamente vistoriadas, nos termos legais, pelas instituições independentes com competência para tal.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO

Entrada 0950 Proc. Nº 54-03-00

Data: 07/03/27 Nº 199/III